



**EMASA - EMPRESA MUNICIPAL DE
ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL 01/2016**

O Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal temporário da EMASA, o qual será regido pelas leis municipais e normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo objeto deste Processo Seletivo, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição da função são as constantes do ANEXO I deste Edital.

1.2. A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo como prazo inicial seis (6) meses, podendo ser prorrogado nos limites das Leis Ordinárias Municipais, em virtude de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.1.1. A EMASA reserva-se ao direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.3. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações constarão de instruções específicas, expressas nos ANEXOS I, II, III e V, partes integrantes do presente Edital.

1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2016 poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, com horários estabelecidos de acordo com as necessidades da EMASA.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação no cargo aos seguintes requisitos:

2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada na forma da lei;

2.2. Ser alfabetizado;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Estar registrado no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame médico;

2.8. Fornecer declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- 3.2.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.**
- 3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em campo específico a ser preenchido, na ficha de inscrição.
- 3.4.** Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação perante uma junta de especialistas, conforme item 3.5, laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.5.** O candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado, em Edital próprio, após o encerramento das inscrições, para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Comissão do Processo Seletivo programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
- 3.6.** A junta de especialistas será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.7.** Compete à junta de especialistas, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto.
- 3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 6 deste Edital.
- 3.9.** Os candidatos com deficiência somente poderão disputar a vaga se as atividades do cargo forem compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 3.12.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.13.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.14.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.15.** Considerando que a legislação reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir a 20ª vaga e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão presenciais e acontecerão no período de 21 de março a 09 de abril.

Local: sede do Departamento de Limpeza Urbana da EMASA, situada na Rua 2.550 nº 639.

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira, das 8h 30min às 17h30min e aos sábados das 8h30min às 13h, sendo que no dia 21 de março inicia às 12h.

Não haverá atendimento no dia 25 e 26 de março.

Documento necessário: Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF

4.2.

Cargo	Escolaridade	VALOR
Agente de Limpeza e Conservação de Vias Públicas, Praias e Outros	Alfabetizado	Gratuito

4.2. O candidato deverá se apresentar no endereço estabelecido no item 4.1 onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

4.3. A ficha de inscrição (Anexo V) deverá ser preenchida pelo próprio candidato, ou seu procurador, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

4.4. A cópia da Carteira de Identidade e do CPF será anexada à ficha de inscrição, devidamente assinada.

4.5. Após os procedimentos de inscrição, o candidato receberá um protocolo que confirma sua inscrição e local e horário da prova.

4.6. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos ANEXOS II e III deste Edital.

5.1.1 Cada questão conterà quatro alternativas, conferindo 10 pontos cada para a nota final.

5.1.2. Na prova, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 30 em cada núcleo de prova.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. As provas serão realizadas, na EEB Presidente João Goulart, situado na Rua 1500, nº 640 – Centro, Balneário Camboriú, no dia **17 de abril de 2016, às 14 horas e terão a duração de 02 (duas) horas.**

5.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para a prova, o IBAM e a EMASA, reservam-se o direito de identificar um segundo local de prova para os candidatos que ultrapassarem a expectativa inicial.

5.2.2. Só será permitido o ingresso do candidato no local de prova até às 14h.

5.2.3. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.4. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a o início das provas.

5.2.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.6. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte com foto.

5.2.7. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.6, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, em formulário especial de identificação.

5.2.8. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip,

telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.9. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.10. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 40 (quarenta) minutos do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.11. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

5.2.12. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

5.2.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

5.2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.21. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

5.2.22. A Comissão do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo.

5.2.23. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.4. Contagem de Pontos

5.4.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

6. RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido à Presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolizado na sede administrativa da EMASA, situada na 4ª Avenida, nº 250, Centro Balneário Camboriú/SC, no horário

compreendido entre 12h e 18h, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

b) constem obrigatoriamente no recurso nome o completo do candidato, número da inscrição e a fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;

c) seja apresentado de forma legível, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do ANEXO IV.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias pela entidade organizadora do certame.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da EMASA www.emasa.com.br e no mural de Atos da EMASA.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no ANEXO II do presente Edital, satisfizer todas as condições estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

3º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme artigo 29, parágrafo único do Decreto nº 8.601/2008 e a Lei nº 10.741/2003.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia 18 de abril de 2016, nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.emasa.com.br, bem como no Mural de Atos da EMASA.

7.4. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção *Documentação do Concurso* e (www.emasa.com.br) através da opção *Concurso* e no mural de Atos da EMASA na sede administrativa.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.2. Após decididos todos os recursos, será publicada nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.emasa.com.br e no mural de Atos da EMASA a relação final com todos os candidatos aprovados por e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Geral da EMASA, publicado no Mural e no site e terá validade de um ano.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO CONTRATO

9.1. Após a homologação os candidatos poderão ser convocados a qualquer tempo para contratação, durante a vigência do Processo Seletivo, através de comunicado publicado no site www.emasa.com.br, e afixado no mural de Atos da EMASA na sede Administrativa da EMASA

9.1.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas na Sede Administrativa da EMASA, 4^a Avenida, 250, centro, Balneário Camboriú/SC, munido dos seguintes documentos originais e cópias simples dos mesmos:

- a) Título de eleitor e declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração com assinatura reconhecida em cartório, de bens ou de não possuir bens (modelo disponível no Departamento de RH da EMASA);
- c) Declaração de não acumulação ou acumulação legal de remuneração pública em que conste, se houver, o cargo, a carga horária e o local de trabalho (modelo disponível no Departamento de RH da EMASA);
- d) Certidão de nascimento de filhos menores;
- e) Certidão de casamento;
- f) Comprovante de residência;
- g) Certificado de Reservista (se masculino);
- h) Número do PIS/PASEP;
- i) Número da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série e data de emissão;
- j) Carteira de Identidade e número do CPF.

9.3. Além das cópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentados os originais:

- a) Atestado médico admissional – saúde física e mental
- b) 01 foto 3X4 com data inferior a um ano;
- c) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Número de conta bancária na CEF – Caixa Econômica Federal.

9.4. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga será recolocado no final da lista de classificados.

9.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, junto ao Departamento de Recursos Humanos da EMASA, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

10.2. Será excluído do certame o candidato que:

- a) não realizar a prova objetiva;
- b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva, conforme Anexo II;
- c) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo fixado para realiza-lo;



- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando a folha de resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização das provas;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- k) deixar de assinar a folha de respostas.

10.4. A aprovação não gera direito à contratação, a qual se dará, dentro do prazo de validade do certame e em conformidade com a necessidade atual e futura da EMASA.

10.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal para provimento de vagas para o cargo de agente de limpeza e conservação de vias públicas e praias e outros, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.7. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site da EMASA (www.emasa.com.br) opção Concurso e no mural da EMASA.

10.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Balneário Camboriú, 18/03/2016.

Marcelo Achutti,
Diretor Geral da EMASA



EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO 01

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO - BASE R\$
001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAIAS E OUTROS	ALFABETIZADO	300	30h	R\$ 1.182,20

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)

- ✓ Executar serviços de varrição de vias públicas, entre meio fio, faixa de areia, calçadas, praças, canteiros não ajardinados e recolhimento manual de resíduos e rejeitos nestes locais e serviços de roçagem;
- ✓ Coletar e acondicionar em sacos plásticos os resíduos sólidos, rejeitos e lixo captados através da varrição simples, colocando-os em local de fácil acesso para recolhimento dos veículos transportadores deste tipo de material;
- ✓ Executar na faixa de areia das praias do município, varrição, rastelação, coleta de resíduos e armazenamento desse material em sacos plásticos, ou efetuar a remoção diretamente para veículos tipo caçambas estacionárias ou containers, como também poderão ser utilizados outros equipamentos e ferramentas que forem necessários para bem resguardar a limpeza dessas áreas públicas;
- ✓ Colocar e retirar diariamente nos passeios públicos e faixa de areia, o lixo sobreposto em sacos plásticos nos suportes de metal, distribuídos nesses espaços da municipalidade.



**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016**

ANEXO 02

Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

Função	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Agente de Limpeza e Conservação de Vias Públicas, Praias e Outros	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	30
	Conhecimentos Gerais (Português e Matemática)	10	10	30



**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ –
EMASA**

PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016

ANEXO 03

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO
PROFISSIONAL**

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS E OUTROS

Organização do local de trabalho. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Limpeza de ambientes e equipamentos. Uso adequado de EPIs. Saúde e Segurança no Trabalho. Primeiros socorros. Aspectos geográficos de Balneário Camboriú.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

MATEMÁTICA

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento. Raciocínio lógico compatível com o nível fundamental incompleto.

PORTUGUÊS

Alfabeto. Compreensão e interpretação de textos. Substantivos. Adjetivos. Singular e plural. Sinônimos e antônimos. Ortografia.



**EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ –
EMASA
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2016
ANEXO 04**

NOME DO CANDIDATO (a):	MOTIVO DO RECURSO: <input type="checkbox"/> 1 - GABARITO <input type="checkbox"/> 2 – PONTUAÇÃO
Nº DE INSCRIÇÃO:	CARGO: Agente de Limpeza e Conservação de Vias Públicas, Praias e Outros
Nº DA QUESTÃO:	DATA:
FUNDAMENTAÇÃO:	

Balneário Camboriú, / / 2016

Assinatura do Candidato _____



**EMASA – EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC - PROCESSO SELETIVO 01/2016**

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS

DADOS PESSOAIS:

Número de Inscrição: _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

TELEFONE PARA RECADO: _____ FALAR COM: _____

Possui alguma deficiência? () Sim () Não - Se sim, qual? _____

Necessita de alguma condição especial para a prova? _____ Qual: _____

Balneário Camboriú, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

.....
Número de Inscrição: _____

**Protocolo de entrega da ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO EMASA – EDITAL
01/2016**

Nome do candidato: _____

CPF: _____ Número de Inscrição: _____

**Comparecer para realização da prova no dia 17 de abril de 2016 (domingo), às 13h
30min na EEB Presidente João Goulart, situada na Rua 1500, nº 640, Centro - Balneário
Camboriú/SC.**

**O candidato deverá portar documento de identidade oficial com foto e caneta
esferográfica preta ou azul.**

NO DIA DA PROVA, O PORTÃO SERÁ FECHADO, PONTUALMENTE, ÀS 14H